



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO DO SUL E A EMPRESA GARCIA E
TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, com sede na Rua 13 de Maio, nº 3.439, Centro, CEP 79.002-352, Campo Grande – MS, neste ato representado pela Reitora, senhora Elaine Borges Monteiro Cassiano, nomeada pelo Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no DOU de 26 de novembro de 2019, inscrita no CPF nº 929.443.619-53, portadora da Carteira de Identidade nº 62429446, expedida pela SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GARCIA E TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.354.902/0001-69, com sede na Avenida Fabio Zahran, nº 6.369, bairro Vila Carvalho, CEP 79.005-571, em Campo Grande - MS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Leite Teixeira, portador da Carteira de Identidade nº 1139949, expedida pela SSP/MS e CPF nº 022.484.341-97, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 02/2020, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.017437.2019-85, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação do prazo para execução, na forma do disposto do artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93.

1.2. A prorrogação do prazo de vigência, na forma do disposto do artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO PARA EXECUÇÃO

2.1. O prazo para execução contratual será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, **totalizando 390 (trezentos e noventa) dias**, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço nº 02/2020, com início na data de 25/02/2021 e encerramento em 19/06/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 28/04/2021 e encerramento em 26/08/2021.



4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. A Contratada solicitou a recomposição dos preços contratuais, para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; o pedido está em análise pela equipe de fiscalização.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

5.1. A Contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes no Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Campo Grande, 22 de março de 2021.

Marcelo Leite Teixeira
Representante Legal

**GARCIA E TEIXEIRA CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA**

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Reitora

**INSTITUTO FEDERAL DE MATO
GROSSO DO SUL**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome: Anna Paula de Almeida Silva
CPF: 022.640.891.48